

5.21.24.2 - COLAÇÃO Colação - Dieta Normal, Branda, Pastosa: Itens I e II; detalhados na forma do Edital. Colação - Dieta Semilíquida: Itens I e II; detalhados na forma do Edital. Colação - Dieta Líquida: Item I; detalhados na forma do Edital. Desjejum - Dieta Líquida Restrita: Itens I, II e III; detalhados na forma do Edital	8.400	R\$ 6,00	R\$ 50.400,00
5.21.24.3 - ALMOÇO E JANTAR Almoço e Jantar - Dieta Normal, Branda, Pastosa e Semilíquida: Itens I, II, III, IV, V, VI e VII; detalhados na forma do Edital. Almoço e Jantar - Dieta Líquida: Itens I, II e III; detalhados na forma do Edital. Almoço e Jantar - Dieta Líquida de prova ou Restrita/Sem Resíduo: I, II e III; detalhados na forma do Edital	79.200	R\$ 19,07	R\$ 1.510.344,00
5.21.24.4 - LANCHE E CEIA Lanche e Ceia - Dieta Normal, Branda, Pastosa: Itens I, II e III; detalhados na forma do Edital. Lanche - Dieta Semilíquida: Itens I, II e III; detalhados na forma do Edital. Lanche - Dieta Líquida: Itens I e II; detalhados na forma do Edital. Lanche - Dieta Líquida Restrita: Itens I, II e III; detalhados na forma do Edital	25.200	R\$ 9,30	R\$ 234.360,00
TOTAL R\$			R\$ 2.085.984,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **16 de dezembro de 2015**, e encerramento em **15 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 173.832,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais) perfazendo o valor total de R\$ 2.085.984,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados